



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 109/2006 – DE 12 DE ABRIL DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.006/2006 – de 12 de abril de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824300292.032	Ações quanto aos direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43	Subvenções Sociais - APAE	31754	7.314,00
TOTAL			7.314,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial referido no caput do Artigo 1º (primeiro) no valor de R\$ 7.314,00 (sete mil, trezentos e quatorze reais) correrão por conta das rubricas orçamentárias da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1721.34.99.00.00	Programa Pés. Portador Deficiência- APAE	7.314,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de abril de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 130 de 14/04/06 pg n.º 11